

ALVARÁ N° 47/2015 , DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, CONSTRUTORA SUCESSO S A, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de TERESINA/PI, numa área de 5,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°07'52,178''S/42°45'35,751''W; 05°07'52,178''S/42°45'40,535''W; 05°07'39,725''S/42°45'40,535''W; 05°07'39,725''S/42°45'40,315''W; 05°07'39,725''S/42°45'35,751''W; 05°07'41,867''S/42°45'35,751''W; 05°07'45,122''S/42°45'35,751''W; 05°07'52,178''S/42°45'35,751''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 803.200/2013) - (Cód. 321)

**Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 38**

**Em 13/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



9D9AF8B7-588D4D7A-B90235A3-9F7B68FC

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 39**

**Em 13/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 48/2015 , DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, CONSTRUTORA JUREMA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BURITI DOS LOPES/PI, numa área de 49,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°07'08,411''S/41°49'02,637''W; 03°07'08,411''S/41°49'24,380''W; 03°07'04,490''S/41°49'24,380''W; 03°06'47,909''S/41°49'24,380''W; 03°06'44,493''S/41°49'24,380''W; 03°06'44,493''S/41°49'02,637''W; 03°07'08,411''S/41°49'02,637''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 803.252/2014) - (Cód. 321)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



DC3D40D9-CAF34E1A-A0A768FD-D3ABDD80

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 40**

**Em 13/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 49/2015 , DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de JOSÉ DE FREITAS/PI, UNIÃO/PI, numa área de 109,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°42'53,222''S/42°42'53,920''W; 04°42'28,278''S/42°42'53,920''W; 04°42'28,278''S/42°43'40,148''W; 04°42'53,222''S/42°43'40,148''W; 04°42'53,222''S/42°42'53,920''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 803.269/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



402508C4-BD9A4DE9-A86235EB-2EB95306

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 41**

**Em 13/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 50/2015 , DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de JOSÉ DE FREITAS/PI, numa área de 52,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°43'37,228''S/42°42'42,091''W; 04°43'37,228''S/42°43'19,923''W; 04°43'22,569''S/42°43'19,923''W; 04°43'22,569''S/42°42'42,091''W; 04°43'37,228''S/42°42'42,091''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 803.270/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



D2FFD1C6-FA364B6F-8C7A042F-44674C26

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 42**

**Em 13/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 51/2015 , DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de JOSÉ DE FREITAS/PI, UNIÃO/PI, numa área de 189,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°43'22,569''S/42°43'19,923''W; 04°43'37,228''S/42°43'19,923''W; 04°43'37,228''S/42°42'42,091''W; 04°43'56,366''S/42°42'42,091''W; 04°43'56,366''S/42°43'40,148''W; 04°42'53,269''S/42°43'40,148''W; 04°42'53,269''S/42°43'19,923''W; 04°43'22,569''S/42°43'19,923''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 803.271/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 43**

**Em 13/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



856AC52C-52D64C61-B1C1E955-CD458FE6

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 44**

**Em 13/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 52/2015 , DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de JOSÉ DE FREITAS/PI, numa área de 46,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°43'08,324''S/42°41'16,580''W; 04°43'08,324''S/42°40'43,391''W; 04°42'53,420''S/42°40'43,391''W; 04°42'53,420''S/42°41'16,580''W; 04°43'08,324''S/42°41'16,580''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 803.272/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



28BCB7DA-82E64E08-A121836D-733B253B

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 45**

**Em 13/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 53/2015 , DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de JOSÉ DE FREITAS/PI, UNIÃO/PI, numa área de 52,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°43'04,919''S/42°42'42,091''W; 04°43'09,501''S/42°42'42,091''W; 04°43'09,501''S/42°42'44,186''W; 04°43'09,500''S/42°42'53,920''W; 04°42'53,222''S/42°42'53,920''W; 04°42'53,222''S/42°42'11,361''W; 04°43'04,918''S/42°42'11,361''W; 04°43'04,919''S/42°42'31,326''W; 04°43'04,919''S/42°42'42,091''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 803.273/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 46**

**Em 13/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



BD078813-57204489-822C97C3-F0FC1221

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 47**

**Em 13/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 54/2015 , DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BARCAMP LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CASTELO DO PIAUÍ/PI, numa área de 224,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°15'50,732''S/41°45'06,124''W; 05°15'50,732''S/41°45'35,346''W; 05°14'29,346''S/41°45'35,346''W; 05°14'29,346''S/41°45'06,122''W; 05°15'50,732''S/41°45'06,124''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 803.290/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



C6526B62-CF62476E-8E289FF8-F9101A59

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 48**

**Em 13/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM